



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		43\$
A 3.ª série . . .	80\$		43\$

Para o estrangeiro e colónias cresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10/112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 10:084—Manda passar ao estado de desarmamento o contratorpedeiro *Tâmega*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 32:004—Abre um crédito destinado a satisfazer os encargos com a compra de um edifício para a Embaixada de Portugal em Madrid, obras de adaptação e aquisição de mobiliário e outros móveis.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:085—Confirma as portarias n.ºs 4:545 e 4:571 do governo geral da colónia de Moçambique—Torna extensiva a doutrina das mesmas portarias, quanto ao imposto de defesa, às restantes colónias.

Portaria n.º 10:086—Reforça a verba inscrita no n.º 5) do artigo 1336.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique.

Portaria n.º 10:087—Reforça as verbas inscritas na alínea a), n.º 3), artigo 216.º, na alínea a), n.º 3), artigo 235.º, e primeira do n.º 2), artigo 349.º, das tabelas de despesa dos orçamentos, respectivamente, das colónias de Cabo Verde, Guiné e Angola.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 10:084

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, passar ao estado de desarmamento o contratorpedeiro *Tâmega*, ficando com a lotação abaixo mencionada, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933, para efeitos de ser abatido:

Oficiais

Encarregado do comando	1
Sub-tenente auxiliar (cond.)	1

1.ª brigada

Segundos sargentos artilheiros	1
Grumotes artilheiros	1

2.ª brigada

Sargentos fogueiros	1
Primeiros fogueiros	3
Sargentos torpedeiros	1
Primeiros torpedeiros	1
Sargentos artifices torpedeiros	1

3.ª brigada

Primeiros marinheiros 1

Ministério da Marinha, 5 de Maio de 1942.—O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:004

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e ou promulga o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial da quantia de 3:235.000\$, destinado a satisfazer os encargos com a compra de um edifício para a Embaixada de Portugal em Madrid, obras de adaptação e aquisição de mobiliário e outros móveis, e que será inscrito no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico, como segue:

CAPÍTULO 3.º

Artigo 26.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Imóveis:

b) (alínea nova). — Compra de um edifício para a Embaixada de Portugal em Madrid e outras despesas provenientes desta aquisição 1:635.000\$00

2) Móveis:

b) (alínea nova). — Aquisição de mobiliário e de outros móveis para a Embaixada de Portugal em Madrid . . . 600.000\$00

Artigo 27.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

Reforço para despesas de adaptação do edifício da Embaixada de Portugal em Madrid 1:000.000\$00

Art. 2.º É adicionada a quantia de 3:235.000\$ à verba de 40:000.000\$ inscrita no artigo 16.º «Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias», capítulo 2.º «Impostos indirectos», do actual orçamento de receitas.